DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.663, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 1º. de setembro de 2018, a Servidora MICHELE CRISTINA JORGE GUEVEDO, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 43.206.426-6 SSP/SP, nomeada pela Portaria nº 10.159, de 1º. de fevereiro de 2018, mediante a qual fica contratada, em caráter temporário, pelo período de 1º. de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV".

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de setembro de 2018.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.664, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 03 de setembro de 2018, MARCELO FAGUNDES DINIZ, R.G.nº 43.377.834-9 SSP/SP, para o cargo de "Motorista", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "07", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2018, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.665, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 03 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, LEONARDO DE OLIVEIRA, R.G. nº 44.236.027-7 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.666, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2010 a 30 de novembro de 2011, ao Servidor Público Municipal CASSIO JOSÉ DE SOUZA, R.G. nº 17.514.186, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.667, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, ao Servidor Público Municipal BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA, R.G. nº 22.239.717 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.668, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal JUNIA CAROLINA ROSA MOREIRA, R.G. nº 28.678.762-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.669, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE SERVIDOR, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica cancelada a partir de 03 de setembro de 2018, a Portaria nº 7.552, de 21 de julho de 2014, que nomeou para exercer as funções do cargo de "Merendeira", de provimento efetivo, tendo sido aprovada e classificada em concurso público, a servidora LUCELIA PEREIRA PORTO, R.G. nº 34.134.152-6 SSP/SP, por motivo de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito-Matrícula: 1172180155 2018 4 00011 340 0001105 51, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Cajobi – Estado de São Paulo, lavrada em 04 de setembro de 2018, registrando o falecimento de LUCELIA PEREIRA PORTO, ocorrido em 02 de setembro de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

PORTARIA Nº 10.671, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2017 a 31 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal JOSÉ ROBERTO DILENA, R.G. nº 22.239.742-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.672, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018, a Servidora Público Municipal FLAVIA CRISTINA FERNANDES NUNES, R.G. 20.274.438 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.673, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal ANA CLAUDIA VISCONDE, R.G. nº 40.819.635-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.674, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018,

a Servidora Público Municipal CLAUDIA APARECIDA VILHA DE CASTRO, R.G.nº 40.359.955-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de setembro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2018
CONTRATO Nº093/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PROCESSO N° 001/0205/001632/2017, CONVÊNIO N°490/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI - EPP

O objeto do presente Termo Aditivo é a substituição de marca/modelo do produto ofertado para o Item 05 do contrato. Cajobi, 13 de Agosto de 2018. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito